



PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 022/2012 –SEED/SUED

Educação em Tempo Integral

A **Superintendente da Educação**, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Constituição Federal, Art. 205, 206 e 207;
- a Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 9089/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei nº 10172/01, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Lei nº 11494/07, que regulamenta o fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- a Resolução nº 04/10 – CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
- a Resolução nº 07/10 – CNE/CEB, que define as Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
- as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino do Paraná;
- a política educacional do Paraná voltada a implementação e ampliação com qualidade da Educação em Tempo Integral na Rede Estadual de Educação e a necessidade de orientação normativa e pedagógica às instituições de ensino, emite

I. DEFINIÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO

A oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único, nas instituições de ensino de Educação Básica será em turno de nove horas diárias, perfazendo jornada semanal de 45 (quarenta e cinco horas) de efetivo trabalho escolar e atividades pedagógicas, cuja Proposta Pedagógica Curricular contempla:

- a) disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada integradas em Matriz Curricular organizada de forma a contemplar as disposições legais comuns à Educação Básica e atender às necessidades e peculiaridades do turno ampliado;
- b) componentes curriculares voltados ao enriquecimento e ao aprofundamento dos conteúdos escolares;
- c) encaminhamentos pedagógicos planejados de forma a tornar as aprendizagens significativas, favorecendo a aquisição de conhecimentos pelos alunos e o desenvolvimento profissional dos docentes e demais profissionais da educação que atuam na instituição de ensino.
- d) o documento de referência para a implementação, consolidação e composição das Matrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral em Turno Único são as **Orientações para a Implementação da Educação em Tempo Integral** expedidas pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Departamento de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação.



PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

II. DISCIPLINAS QUE COMPÕEM AS MATRIZES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO

- a) as disciplinas da Base Nacional Comum serão ofertadas segundo as disposições legais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e as concepções pedagógicas expressas nas Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino do Paraná, homologadas pelos Pareceres CEE/CEB nº 130/10 e nº 1165/10;
- b) as disciplinas da Parte Diversificada, a exceção de Língua Estrangeira Moderna (LEM), são constituídas por ementas e orientações pedagógicas e vinculam-se aos conhecimentos referendados das disciplinas da Base Nacional Comum;
- c) os Componentes Curriculares são elementos flexíveis, constituídos a partir de áreas do conhecimento e sua definição deve ser coerente com as definições relativas à Parte Diversificada da matriz proposta pela instituição de ensino.
- d) as disciplinas da Parte Diversificada e da Base Nacional Comum são igualmente importantes e complementares, não havendo diferenças hierárquicas entre elas e ambas devem seguir os princípios e regras previstos do sistema de avaliação escolar;
- e) a composição e a carga horária da Base Nacional Comum das matrizes das instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral em Turno Único são unificadas, conforme o ANEXO I; item 1;
- f) para as das escolas indígenas, respeitar a Matriz Curricular que deve contemplar na Base Nacional Comum, a disciplina de Língua Indígena, conforme o ANEXO I, item 2;
- g) a composição e a carga horária das disciplinas da Parte Diversificada nas matrizes das instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral em Turno Único é de responsabilidade da instituição, podendo esta adotar as sugestões da mantenedora relativas à carga horária semanal e aos anos em que as Disciplinas serão ofertadas, conforme o ANEXO II;
- h) os perfis dos docentes que atuarão nas disciplinas da Parte Diversificada nas matrizes das instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral em Turno Único são definidos no ANEXO II e o atendimento aos critérios de formação dos professores ali estabelecidos deve ser observado;
- i) a montagem do horário de aulas fica a critério da instituição de ensino ofertante, porém as disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada devem ser mescladas nos períodos matutino e vespertino;
- j) a carga horária total das matrizes das instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral em Turno Único, conforme o ANEXO I, itens 1 e 2, é assim distribuída: 28 (vinte e oito) horas-aula semanais com disciplinas da Base Nacional Comum, 03 (três) horas-aula semanais destinadas à Língua Estrangeira Moderna; 11 (onze) horas-aula semanais destinadas à Parte Diversificada, definidas pelas instituições e 03 (três) horas-aula semanais destinadas aos Componentes Curriculares;
- k) a carga horária destinadas a cada um dos Componentes Curriculares escolhidos pelas instituições de ensino será de (03) três aulas semanais, dispostas nos últimos horários das segundas, quartas e sextas-feiras, sendo que o número de Componentes será igual ao número de turmas;
- l) a carga horária destinada às disciplinas da Parte Diversificada será distribuída entre as disciplinas escolhidas pela instituição de ensino, desde



PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

que se respeite um mínimo de 02 (duas) e um máximo de 03 (três) aulas semanais para cada uma delas;

- m) as disciplinas da Parte Diversificada e os Componentes Curriculares serão definidos e ofertados, a partir da concepção e das disposições das Orientações para a Implementação da Educação em Tempo Integral.

III. ATRIBUIÇÃO DE AULAS NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO

1. Para as disciplinas da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Moderna (LEM)

A distribuição de aulas da Base Nacional Comum e de Língua Estrangeira MODerna nas instituições de ensino de Educação em Tempo Integral em Turno Único, observará as regras estabelecidas pela Resolução de Distribuição de Aulas, considerando-se, além das disposições previstas no mencionado documento, os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a) formação específica na disciplina de atuação;
- b) ter participado das formações sobre a Educação em Tempo Integral em Turno Único, ofertados pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação.

2. Para as disciplinas da Parte Diversificada

A distribuição de aulas da Parte Diversificada das instituições de ensino de Educação em Tempo Integral em Turno Único observará os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a) perfil profissional ou formação específica estabelecida para a disciplina pretendida, conforme o ANEXO II;
- b) ter participado das formações sobre a Educação em Tempo Integral em Turno Único, ofertados pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação.

3. Para os Componentes Curriculares dar-se-á preferência a professores que atuarão na Parte Diversificada, desde que supram os seguintes critérios:

- a) perfil profissional ou formação correlata à estabelecida para o componente pretendido, conforme o ANEXO III;
- b) ter participado das formações sobre a Educação em Tempo Integral em Turno Único, ofertados pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação.

- 3.1 É vedada a distribuição de aulas para diretores, diretores auxiliares, pedagogos e professores que prestam serviços nos Núcleos Regionais de Educação e Secretaria Estadual de Educação para atuação nas instituições de ensino que ofertam a Educação em Tempo Integral em Turno Único.

- 3.2 Para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais, bem como acompanhar os estudantes que necessitem de atendimento educacional especializado, cada instituição de ensino que oferta a Educação em Tempo Integral em Turno Único, contará com um profissional habilitado com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.



PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

IV. DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO

Elaboração ou adequação de seu Projeto Político-Pedagógico, da sua Proposta Pedagógica Curricular, regulamentada em seu Regimento Escolar, de forma coerente com o tempo ampliado, expressando os seguintes fundamentos:

- a) realização de planejamento conjunto das atividades escolares;
- b) fortalecimento dos mecanismos de gestão democrática;
- c) organização adequada do trabalho pedagógico, visando ao diálogo constante entre os conhecimentos disciplinares;
- d) organização dos espaços e tempos de forma a favorecer o projeto educativo da unidade escolar;
- e) composição de matriz curricular com base em critérios estritamente pedagógicos, centrados no aluno que se pretende formar;
- f) propor e executar proposta curricular de modo a expressar a articulação entre o conjunto das disciplinas e dos componentes curriculares ofertados.

1. Para as escolas indígenas, além do disposto no item IV, é preciso garantir que o processo de implantação da Educação em Tempo Integral em Turno Único seja discutido com a comunidade educativa, com a presença de cacique e das lideranças locais.

V. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Cabe à SEED:

- a) organizar a oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único nas instituições de ensino da rede estadual de educação;
- b) orientar quanto ao cumprimento das Diretrizes Nacionais e Estaduais e fundamentar teórico e conceitualmente a implantação da Educação em Tempo Integral;
- c) articular relações intersetoriais na Secretaria de Estado da Educação para adequar, no âmbito logístico e de recursos humanos, os Sistemas com relação à vida legal dos alunos das instituições de ensino jurisdicionadas ao sistema estadual de educação;
- d) orientar os Núcleos Regionais de Educação quanto à construção, pelas instituições de ensino, do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular e ao cumprimento das Diretrizes Nacionais e Estaduais;
- e) sistematizar informações relativas aos espaços e à infraestrutura escolar, com o objetivo de planejar a implantação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único, de acordo com a real demanda e com a capacidade física das instituições de ensino;
- f) subsidiar teórica e metodologicamente as equipes pedagógicas dos Núcleos Regionais de Educação responsáveis pela Educação em Tempo Integral em Turno Único, quanto às orientações para elaboração dos documentos que instruirão o processo de solicitação para implantação;
- g) elaborar e expedir documentos de referência, voltados às especificidades da oferta e aos requerimentos dos processos de implantação e implementação da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
- h) elaborar diagnósticos e propor ações para o uso racional dos espaços físicos, com vistas ao atendimento da demanda para implantação da



PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

Educação em Tempo Integral em Turno Único nas instituições de ensino da rede estadual;

- i) receber e examinar, à luz dos dispositivos legais, os processos com os pareceres técnicos e pedagógicos enviados pelos Núcleos Regionais de Educação para implantação da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
- j) encaminhar memorando com a Matriz Curricular aprovada, para inserção no Sistema de Administração da Educação (SAE).

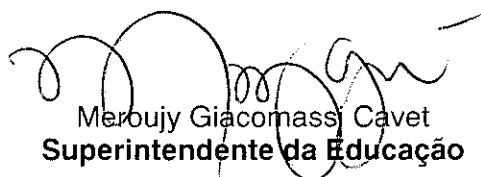
VI. DAS ATRIBUIÇÕES DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

São atribuições dos NRE subsidiar as instituições de ensino jurisdicionadas que ofertam Educação em Tempo Integral em Turno Único, no que diz respeito ao processo de implementação e consolidação desta forma de oferta, bem como:

- a) acompanhar a elaboração ou a readequação dos documentos redigidos pelo coletivo escolar, sobretudo o Projeto Político-Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular;
- b) acompanhar a evolução das turmas e matrículas das instituições de ensino, emitindo relatórios sempre que solicitados pela Mantenedora;
- c) fornecer às instituições de ensino, por meio das equipes disciplinares, subsídios pedagógicos aos professores;
- d) fornecer às instituições de ensino, por meio das equipes de pedagogos, subsídios quanto à estratégias condizentes de planejamento, de integração dos planos de trabalho docentes e de avaliação;
- e) avaliar e emitir parecer pedagógico preliminar acerca do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular;
- f) emitir, durante o processo de implementação, pareceres técnicos relativos ao cumprimento dos itens obrigatórios, conforme as Orientações para a Implementação da Educação em Tempo Integral expedidas pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação.

VII. Casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Educação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2012


Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

1. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS –
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO

NRE: código nome		MUNICÍPIO: código nome			
ESTABELECIMENTO: código nome					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
ENTIDADE MANTENEDORA					
CURSO:		ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ano			
TURNO:		MÓDULO: 40 SEMANAS			
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: SIMULTÂNEA OU GRADATIVA			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	3	3	3	3
	Ciências	3	3	4	4
	Educação Física	3	3	3	3
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Matemática	6	6	6	6
	Subtotal	28	28	28	28
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M.**	3	3	3	3
	Componente Curricular***	3	3	3	3
	Subtotal	17	17	17	17
Geral Total	45	45	45	45	

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

*Ensino Religioso - Disciplina de matrícula facultativa.

**Definido pela comunidade escolar.

*** Componente Curricular a ser definido conforme Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino.

Local, dia, mês, ano

Direção (nome, assinatura e carimbo)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

**2. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO EM
TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO PARA AS ESCOLAS INDÍGENAS**

NRE: código nome		MUNICÍPIO: código nome			
ESTABELECIMENTO: código nome					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
ENTIDADE MANTENEDORA					
CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL 6º/9º ano					
TURNO:		MÓDULO: 40 SEMANAS			
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: SIMULTÂNEA OU GRADATIVA			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	3	3	3	3
	Ciências	3	3	4	4
	Educação Física	3	3	3	3
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Língua Indígena**	4	4	4	4
	Matemática	4	4	4	4
	Subtotal	28	28	28	28
	PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M.***	3	3	3
Componente Curricular****		3	3	3	3
Subtotal		17	17	17	17
Geral Total	45	45	45	45	

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

*Ensino Religioso - Disciplina de matrícula facultativa

** Conforme item 6 da instrução 006/2012 SEED/SUED, que garante que a oferta da Língua Indígena deve ocorrer em paridade com a oferta de Língua Portuguesa.

*** Definido pela comunidade escolar

**** Componente Curricular a ser definido conforme Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino.

Local, dia, mês, ano

Direção

(nome, assinatura e carimbo)



PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

Perfis Profissionais Para a Docência das Disciplinas da Parte Diversificada da Educação em Tempo Integral em Turno Único

Disciplina vinculada: Arte.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Educação Musical.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Arte com especialização ou outros cursos de qualificação em Música.

Disciplina vinculada: Arte.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Audiovisual na Arte.

Anos sugeridos: 8º e 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Arte preferencialmente com especialização em Audiovisual, Fotografia ou Cinema.

Disciplina vinculada: Arte.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Dança.

Anos sugeridos: 6º e 7º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Arte com especialização ou outros cursos de qualificação em Dança.

Disciplina vinculada: Ciências.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Educação Científica e Cidadania.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em uma das seguintes disciplinas: Ciências, Biologia, Física, Geografia ou Química.

Disciplina vinculada: Ciências.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Atividades Experimentais.

Anos sugeridos: 8º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em uma das seguintes disciplinas: Ciências, Biologia, Física, Geografia ou Química.

Disciplina vinculada: Ciências.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Astronomia.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em uma das seguintes disciplinas: Ciências, Biologia, Física, Geografia ou Química.

Disciplina vinculada: Educação Física.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Aprofundamento Esportivo.

Anos sugeridos: 6º ao 9º



PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Carga horária semanal sugerida: 03.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Educação Física; domínio dos aspectos teóricos e práticos da disciplina e dos sistemas defensivos e ofensivos dos esportes, jogos e técnicas das diferentes ginásticas

Disciplina vinculada: Educação Física.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Vivência Corporal.

Anos sugeridos: 6º e 7º.

Carga horária semanal sugerida: 03.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Educação Física; domínio dos aspectos teóricos e práticos da disciplina e detenha conhecimentos e fundamentos acerca de jogos, brincadeiras e danças em diferentes contextos sociais.

Disciplina vinculada: Filosofia.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Conhecimento e lógica.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Filosofia.

Disciplina vinculada: Filosofia.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Introdução ao Pensar Filosófico.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Filosofia.

Disciplina vinculada: Geografia.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Dinâmica Climática.

Anos sugeridos: 6º e 7º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Geografia. Caso não houver este profissional, a disciplina poderá ser ministrada por professor licenciado em Ciências.

Disciplina vinculada: Geografia.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Espaço Cultural Paranaense.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Geografia. Caso não houver este profissional, a disciplina poderá ser ministrada por professor licenciado em disciplina humanística (Filosofia, Sociologia ou Ciências Sociais, História).

Disciplina vinculada: História.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: As Narrativas Históricas Audiovisuais.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em História. Caso não houver este profissional, a disciplina poderá ser ministrada por professor licenciado em disciplina humanística, na seguinte ordem: 1) Licenciatura Plena em Geografia, Ciências Sociais (Sociologia) ou Filosofia com bacharelado ou curso de especialização *latu sensu* em História; 2) Licenciatura Plena em Geografia; 3) Licenciatura Plena em



PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Ciências Sociais ou Sociologia; 4) Licenciatura Plena em Filosofia; 4) Acadêmico do Curso de Licenciatura em História com ao menos dois terços do curso concluído.

Disciplina vinculada: História.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Arqueologia e Patrimônio Histórico.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em História. . Caso não houver este profissional, a disciplina poderá ser ministrada por professor licenciado em disciplina humanística, na seguinte ordem: 1) Licenciatura Plena em Geografia, Ciências Sociais (Sociologia) ou Filosofia com bacharelado ou curso de especialização *latu sensu* em História; 2) Licenciatura Plena em Geografia; 3) Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia; 4) Licenciatura Plena em Filosofia; 4) Acadêmico do Curso de Licenciatura em História com ao menos dois terços do curso concluído.

Disciplina vinculada: LEM – Espanhol.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Leitura e Informação em Língua Espanhola.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em LEM Espanhol ou formação específica conforme critérios previstos em Resolução de Distribuição de aulas, sendo desejável o conhecimento de informática básica.

Disciplina vinculada: LEM – Inglês.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Inglês *Online*

Anos sugeridos: 6º e 7º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em LEM Inglês ou formação específica conforme critérios previstos em Resolução de Distribuição de aulas, sendo desejável o conhecimento das tecnologias da informação e comunicação, o domínio da abordagem teórico-metodológica presente nas Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino do Paraná de LEM e capacidade de desenvolvimento metodológico diversificado que a disciplina exige.

Disciplina vinculada: LEM – Inglês.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: O Inglês na Literatura e no Cinema.

Anos sugeridos: 8º e 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em LEM Inglês ou formação específica conforme critérios previstos em Resolução de Distribuição de aulas, sendo desejável o conhecimento das tecnologias da informação e comunicação, conhecimentos de literatura em língua inglesa e acerca do cinema, o domínio da abordagem teórico-metodológica presente nas DCEs de LEM e capacidade de desenvolvimento metodológico diversificado que a disciplina exige.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: LIBRAS

Área vinculada: Linguagens e Códigos/ Língua.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 2.



PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Perfil/Formação exigida para o professor: Preferencialmente Surdo com Licenciatura em Letras/Libras. Caso não seja possível, selecionar o professor, segundo a seguinte ordem de prioridade: 1. Licenciatura Plena, com Certificado do Exame Nacional de Proficiência em Ensino da Libras (Prolibras/MEC) 2. Licenciatura Curta, com Certificado do Exame Nacional de Proficiência em Ensino da Libras (Prolibras/MEC). 3 Curso Superior em qualquer área com Declaração ou Certificado de Formação de Instrutores Surdos (FENEIS, DEEIN/SEED, CAS-PR).

Disciplina vinculada: Língua Portuguesa.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Literatura Infantojuvenil.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 03.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plana em Letras, especialização em Literatura; domínio dos aspectos teóricos que fundamentam a disciplina; apresente disponibilidade para ler textos de literatura infanto-juvenil para selecionar acervo para os diferentes anos escolares; tenha facilidade no desenvolvimento de metodologias diferenciadas para envolver os alunos nas atividades de leitura.

Disciplina vinculada: Língua Portuguesa.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Mídia e suas Linguagens.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 03.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Letras; domínio dos aspectos teóricos que fundamentam a disciplina; conhecimentos de informática e mídias que envolvem o trabalho; domínio dos gêneros discursivos, principalmente nos que se relacionam aos suportes midiáticos; facilidade para desenvolver metodologias dinâmicas com o uso das mídias.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Disciplina vinculada: Matemática.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Laboratório de Matemática

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Matemática; afinidade com a docência nos anos finais do Ensino Fundamental.

Disciplina vinculada: Matemática.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Matemática Financeira.

Anos sugeridos: 6º ao 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Matemática; afinidade com a docência nos anos finais do Ensino Fundamental; domínio do uso de planilhas eletrônicas e *softwares* matemáticos.

Disciplina vinculada: Sociologia.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Noções Sociológicas: Identidade, Juventude e Sociedade.

Anos sugeridos: 8º e 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.



PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia

Disciplina vinculada: Sociologia.

Título da Disciplina da Parte Diversificada: Mídia e Sociedade.

Anos sugeridos: 8º e 9º.

Carga horária semanal sugerida: 02.

Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III

Perfis Profissionais Para Atuação nos Componentes Curriculares da Educação em Tempo Integral em Turno Único

Área: Acompanhamento/ Aprofundamento Pedagógico.

Componentes Curriculares: Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa Matemática.

Perfil do Professor: Licenciatura Plena na disciplina referente ao Componente escolhido.

Carga horária: 1.

A escola indígena, ao optar por Componentes desta Área deverá observar a exigência de professor de Língua Indígena para atuar em conjunto com professor falante da Língua Portuguesa, conforme disposições da Resolução de Distribuição de Aulas em vigência.

Área: Esporte e Lazer.

Componentes Curriculares: Iniciação ao Desporto (esportes individuais e coletivos); Lutas; Ginástica artística e/ou Rítmica; Recreação e Lazer; Educação em Direitos Humanos.

Perfil do Professor: Licenciatura Plena em Educação Física.

Carga horária: 1.

Área: Temas Sociais Contemporâneos.

Componentes Curriculares: Educação em Direitos Humanos; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

Perfis dos Professores

Educação em Direitos Humanos: Licenciatura Plena em Filosofia, História ou Ciências Sociais (Sociologia).

Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Geografia ou Química.

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Química ou Educação Física.

Carga horária: 1.

Área: Cultura, Arte e Educação Patrimonial.

Componentes Curriculares: Artes Visuais; Música; Expressão corporal; Cultura e Patrimônio.

Perfis dos Professores

Artes Visuais: Licenciatura em Arte com especialização no campo das artes visuais.

Música: Licenciatura em Arte com formação em Música.

Expressão corporal: Licenciatura em Educação Física com cursos complementares na área de expressão corporal ou Licenciatura em Arte com formação complementar em teatro ou dança.

Cultura e Patrimônio: Licenciatura Plena em História.

Carga horária: 1.

Área: Comunicação e Uso de Mídias.

Componentes Curriculares: Tecnologias da Informação e Comunicação; Jornal Escolar; Rádio Escolar.



PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Perfis dos Professores

Tecnologias da Informação e Comunicação: Licenciatura Plena em qualquer disciplina; cursos de formação complementar em mídias; notório saber teórico-prático no campo da utilização pedagógica das Tecnologias de Informação e Comunicação.

Jornal Escolar: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa; LEM ou disciplina humanística (História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais/Sociologia); notória capacidade de escrita em diversos gêneros e experiência com metodologias de trabalho coletivo.

Rádio Escolar: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa; LEM ou disciplina humanística (História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais/Sociologia); conhecimento de instrumentos midiáticos e tecnológicos relacionados à radiodifusão e experiência com metodologias de trabalho coletivo.

Carga horária: 1.